



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 120, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“REGULAMENTA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando que as aulas presenciais na Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) serão retomadas a partir do dia 02/08/2021;
- Considerando que, igualmente, serão retomadas aulas presenciais em cursos de diversas natureza nos municípios de São José do Rio Preto, Catanduva e São Carlos;
- Considerando a redução do contágio do Novo Coronavírus, constatado nos números divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando a necessidade de se assegurar Transporte Público aos Estudantes;

DECRETA:

Art. 1º - Será retomado no dia 02 de agosto de 2021 o transporte de alunos no Município de Tabapuã e para os municípios de São José do Rio Preto, Catanduva e São Carlos, conforme linhas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Todos os utilitários do serviço ora regulamentado deverão observar as normas de higiene pertinentes, especialmente o uso de máscara no interior dos veículos e álcool em gel 70º.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa